



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

**EDITAL DE RENOVAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UFOPA**

Edital nº 001/2013 – PROCCE

A Pró-Reitoria da Comunidade, Cultura e Extensão, torna público o presente Edital e convoca os discentes de cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará- UFOPA, a participarem do processo de renovação para a concessão de auxílios financeiros, referentes ao Programa de Permanência Estudantil, em acordo com o decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e complementado pelo decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010.

1 – DOS FINS

1.1. O Programa de Permanência Estudantil visa a promoção do acesso e permanência e a formação com qualidade de estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica;

1.2. O processo de renovação para a concessão dos auxílios financeiros tem por objetivo renovar o Termo de compromisso assumido pelo acadêmico participante do Programa, sendo um requisito indispensável para a continuidade do recebimento de tais auxílios;

1.3. A renovação do Termo visa acompanhar o desenvolvimento acadêmico do discente, a partir de sua inserção no Programa de Permanência Estudantil, observando suas necessidades diversas com moradia, alimentação, material didático-pedagógico e transporte.

2 – DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

O processo de renovação para o primeiro semestre de 2013, excepcionalmente, ocorrerá por meio de duas etapas, uma renovação preliminar a ser realizada no período 28/02 a 08/03/2013, e posteriormente uma renovação complementar, de 14 a 17/05/2013, momento no qual todos os estudantes poderão ratificar seu desempenho acadêmico tendo em vista os critérios exigidos para a renovação.

2.1. – DOS ALUNOS QUE DEVEM RENOVAR

Deverão fazer a renovação do termo de compromisso, todos os estudantes que recebem o auxílio financeiro referente ao Programa de Permanência Estudantil da UFOPA e que se enquadrem nas condições exigidas para a renovação que constam no Edital.

2.2. – DAS ETAPAS

A análise consistirá em duas etapas:

2.2.1. Da Renovação Preliminar:

2.2.1.1. Para os estudantes que já concluíram o 2º semestre de 2012, será considerada a análise do histórico atualizado, juntamente com o comprovante/declaração de matrícula do 1º semestre/2013.

Exclusivamente, os discentes contemplados com Auxílio Moradia deverão apresentar Cópia do Contrato de Locação (ou documento equivalente) e cópias dos últimos 03 (três) recibos de pagamento.

2.2.1.2. Para os estudantes que ainda não concluíram o 2º semestre de 2012, a análise se dará através do histórico atualizado juntamente com o comprovante/declaração de matrícula do 2º semestre/2012. Exclusivamente, os discentes contemplados com Auxílio Moradia deverão apresentar Cópia do Contrato de Locação (ou documento equivalente) e cópias dos últimos 03 (três) recibos de pagamento.

Após realizada a análise preliminar, os re-cadastros serão enviados para o setor de pagamento para a disponibilização dos auxílios.

2.2.2. Da Renovação Complementar:

A Renovação Complementar consistirá na análise do histórico atualizado e comprovante/declaração de matrícula do 1º semestre/2013 para os acadêmicos, que se enquadrem no item 2.2.1.2. Exclusivamente, os discentes contemplados com Auxílio Moradia deverão apresentar Cópia do Contrato de Locação (ou documento equivalente) e cópias dos últimos 02 (dois) recibos de pagamento.

3 – CALENDÁRIO

Entrega da documentação para Renovação Preliminar: 28/02 a 08/03/2012

Resultado Preliminar: 13/03/2013

Recebimento de pedidos de recurso: 14/03/2013

Divulgação do Resultado Final da Renovação Preliminar: 15/03/2013

Assinatura do Termo de Compromisso: 18 a 21/03/2013

Entrega da documentação para a Renovação Complementar: 14 a 17/05/2013

Resultado Preliminar: 22/05/2013

Recebimento de pedidos de recurso: 23/05/2013

Divulgação final do Resultado final da Renovação Complementar: 24/05/2013

Assinatura do Termo de Compromisso: 27 a 31/05/2013

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. O discente deverá entregar a documentação na sala 103 da PROCCE, na Unidade Amazônia (Térreo do Hotel Amazônia Boulevard), das 08 as 11 h e das 14 às 17 h, no período de 28/02 a 08/03 de 2013 para a renovação preliminar e 14 a 17 de maio de 2013 para a renovação complementar. Esses prazos não serão prorrogados.

5 – DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

A prorrogação das futuras renovações do Auxílio Permanência Estudantil não será automática, devendo o estudante após a vigência se submeter a novo processo de renovação e atender as condicionalidades.

Aos estudantes caberá:

a) Assinar o Termo de Compromisso do Discente fornecido pela PROCCE, declarando que preenche todos os requisitos para continuação no Programa, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela atualização dos dados pessoais;

b) Os discentes deverão apresentar no prazo determinado no item 3 - CALENDÁRIO, toda documentação solicitada;

c) O estudante deverá apresentar no ato da assinatura de seu Termo de Compromisso, conta corrente ativa e não cancelada, em que seja o titular. Não serão aceitas para fins de pagamento conta corrente de terceiros e/ou conta conjunta;

d) O discente deve efetuar sua renovação atendendo as condicionalidades estabelecidas neste Edital.

e) O estudante que não efetuar a renovação no período previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Programa. Nestes casos não caberá recurso;

f) Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades acadêmicas;

g) Serão aceitas renovações mediante procuração simples;

h) Não serão aceitas solicitações de renovação via e-mail.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO

Somente será considerado apto a participar da renovação o discente que preencher cumulativamente as seguintes condições:

a) Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação na UFOPA;

b) O candidato poderá ter no máximo (01) uma única reprovação por conceito durante a vigência de sua bolsa. Os estudantes reprovados por frequência ou por falta de aproveitamento ou rendimento são passíveis de cancelamento da bolsa e perda do direito à renovação da mesma, na forma do exposto no item VII – Do cancelamento do auxílio;

c) Estar em situação de vulnerabilidade social, na forma prevista por lei.

7 – DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO:

Os auxílios serão cancelados na ocorrência de um dos seguintes casos:

a) Conclusão do curso de graduação;

b) Desempenho acadêmico insuficiente;

c) Trancamento de matrícula;

d) Desistência do auxílio ou do curso;

e) Reprovação por conceito;

f) Não entrega das documentações semestralmente exigidas neste Edital;

g) Prática de atos que não condizem com o ambiente universitário;

h) Qualquer tipo de evasão.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Poderá ser apresentado recurso dirigido a PROCCE, nos casos em que a renovação for indeferida por não atender os itens **6 “DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO”** e **7 “DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO”**. Os recursos não possuem efeito suspensivo.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Este Edital de Renovação e quaisquer outras informações adicionais serão publicadas no site da UFOPA (<http://www.ufopa.edu.br/>), e nos murais da Universidade, nas datas e prazos já informados no presente Edital;

b) O não cumprimento dos itens **6 “DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO”** implicará ao discente no cancelamento do auxílio.

c) No ato de renovação, o estudante se responsabilizará pela veracidade das informações apresentadas, sendo advertido da possibilidade de devolução do valor recebido caso não preencha as condições de renovação;

d) O discente pleiteante à renovação deverá informar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, sobre o recebimento de quaisquer outras modalidades de bolsas/auxílios;

e) À PROCCE, reserva-se o direito de realizar sindicâncias sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente mediante comprovação de má fé nas informações prestadas;

f) Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela equipe técnica da PROCCE;

g) Não serão aceitas documentações fora do prazo.

10 – INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Informações adicionais poderão ser obtidas na PROCCE. Telefones: (93) 9187-9881. Email: procce@ufopa.edu.br/procce.ufopa@gmail.com. Home Page: www.ufopa.edu.br.

Santarém, 27 de fevereiro de 2013.

Claudio Sliar
Pró-Reitor da Comunidade, Cultura e Extensão